



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 939/2.025,

de 21 de Outubro de 2.025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR nº. 916/2025, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 916/2.025 de 24/06/2025, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 – Executivo.

Orgão: 02.05 Urbanismo.

Unidade executora: 02.05.02 Limpeza Pública .

Funcional programática:

15.452.0007 – 2019 – 0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500.

Ficha/Natureza da Despesa:

(490) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação – R\$ 4.500,00.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 01 – Recursos Próprios.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 21 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 939/2.025, em fls. 24, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 21 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO

Procurador Jurídico Municipal

MUNICIPIO DE PAULISTANIA

AV FRANCISCO IDALGO

01.614.826/0001-03

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 17/10/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE PAULISTANIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				URBANISMO				
020502				LIMPEZA PUBLICA				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0007				OBRAS E SERVIÇO				
15 452 0007 2019 0000				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
466				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	251.021,03			58.978,97
					0,00			58.978,97
510				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.01.00			110.000 GERAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
148				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000,00	0,00	-24.000,00	45.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	29.538,24			15.461,76
					0,00			15.461,76
149				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	24.000,00	0,00	87.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	63.239,00			23.761,00
					0,00			23.761,00
150				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	-8.000,00	2.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
151				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	45.000,00	0,00	87.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	65.007,66			21.992,34
					0,00			21.992,34
152				3.3.90.40.00AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	27.113,61			17.886,39
					0,00			17.886,39
152				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					499.000,00	114.000,00	-32.000,00	581.000,00
					435.919,54			145.080,46
					0,00			145.080,46
TOTAL GERAL					499.000,00	114.000,00	-32.000,00	581.000,00
					435.919,54			145.080,46
					0,00			145.080,46



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 916/2.025,

de 24 de Junho de 2.025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 – Executivo.

Orgão: 02 05 Urbanismo.

Unidade executora 02 05 02 Limpeza Pública .

Funcional programática:

15.452.0007 – 2019 – 0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500.

Ficha/Natureza da Despesa:

(490) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação – R\$ 45.000,00.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7% (sete por cento), em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

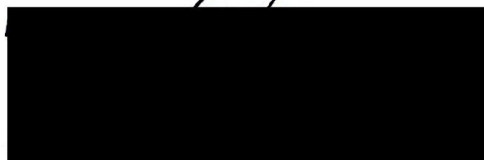
P.M. de Paulistânia, 24 de Junho de 2.025.



Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 916/2.025, em fls. 21, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.



CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br